

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
48	00053-00084640/2020-55	Credenciamento do CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86	4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	03/10/2022 CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86	DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022



Centro Clínico Bandeirante

ANEXO I

**AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE –
CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE
JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. O Centro Clínico Bandeirante Serviços e Assistência Médica LTDA, sediada na Segunda Avenida Bloco 585 A Loja 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CEP 71.710-525, telefones (61) 3022-0545 / (61) 99207-7515, e-mail "fale.ccb@gmail.com", de CNPJ nº 14.551.235/0001-86, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no (s) subitem (s) nº 4.7, 4.11, 4.14 e 4.48 do item 4 do Projeto Básico nº35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz e filiais):
Oferecemos cuidados e tratamentos com a mais alta qualidade. Estrutura ampla, equipamentos de ponta e profissionais qualificados.
- Dias de funcionamento das atividades por unidade:
De Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 20h, ininterrupto.
- Descritivo dos ambientes / instalações físicas existentes por unidade:
 - 4 (quatro) consultórios, sendo eles:
 - 2 (duas) salas de Fisioterapia:
 - Sala 1: quatro macas, acessórios de fisioterapia e um espaldar,
 - Sala 2: duas macas e acessórios de Fisioterapia.
 - 2 (dois) consultórios:
 - Consultório 1: mesa, armário e uma maca,
 - Consultório 2: mesa, maca para atendimento de RPG e armário.
 - 1 (um) Estúdio de Pilates completo:
 - Aparelhos: Cadillac, Reformer, Barrel e Step Chair e acessórios.
 - 02 (dois) banheiros:
 - Armários, pias, sanitários e barra de proteção para deficiente físico.

Fisioterapia, RPG, Pilates, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia, Consultas Médicas e Tratamentos Estéticos

Segunda avenida - Bloco 585 A Loja 01 Núcleo Bandeirante - DF
email: fale.ccb@gmail.com / contato@ccbsaude.com.br
www.ccbsaude.com.br

(61) 3022-0545 - 99207-7515



Centro Clínico Bandeirante

- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades (série, modelo, fabricante):

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Infravermelho	05
Ultrassom	03
TENS	03
Macas para Fisioterapia	06
Maca de RPG	01
Estúdio de Pilates completo	01
Acessórios	X
Espaldar	01
Minibicicleta	01
Biofeedback Eletromiografico	01
Epio-no 1	01
FES / RUSSA	02

O Centro Clínico Bandeirante compromete-se, desde já, a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 4.7 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta Inicial para Tratamento de Psicoterapia	50000462
Sessão de Psicoterapia Individual	50000470

SUBITEM 4.11 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	CÓDIGO TUSS
Consulta Ambulatorial Fisioterápica	50000144
Paciente com D.P.O.C. em Atendimento ambulatorial Necessitando Reeducação e Reabilitação Respiratória	20103360
Patologia Neurológica com Dependência de Atividades da Vida Diária	20103476
Patologia Osteomiarticular em Um Membro	20103484
Patologia Osteomiarticular em Dois ou Mais Membros	20103492
Patologia Osteomiarticular em Um Segmento da Coluna	20103506
Patologia Osteomiarticular em Diferentes Segmentos da Coluna	20103514
Recuperação Funcional Pós-Operatória ou Pós-Imobilização Gessada de Patologia Osteomiarticular com Complicações Neurovasculares Afetando Um Membro	20103662
Recuperação Funcional Pós-Operatória ou Pós-Imobilização Gessada de Patologia Osteomiarticular com Complicações Neurovasculares Afetando Mais de Um Membro	20103670
Reabilitação Perineal com Biofeedback	20103646
Acupuntura por sessão	31601014
Reeducação Postural Global (RPG)	50000446
Pilates em Grupo	86010336

Fisioterapia, RPG, Pilates, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia, Consultas Médicas e Tratamentos Estéticos

Segunda avenida - Bloco 585 A loja 01 Núcleo Bandeirante - DF
email: fale.ccb@gmail.com / contato@ccbsaude.com.br
www.ccbsaude.com.br

(61) 3022-0545 - 99207-7515



Centro Clínico Bandeirante

SUBITEM 4.14 – PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta Individual Ambulatorial de Fonoaudiologia	50000586
Sessão Individual Ambulatorial de Fonoaudiologia	50000616

SUBITEM 4.48 – PROCEDIMENTOS DE NUTRIÇÃO	CÓDIGO TUSS
Consulta Ambulatorial por Nutricionista	50000560
Avaliação da Composição Corporal por Bioimpedanciometria	20101104

1. Demais dados da empresa:
 - a. Domicílio bancário do faturamento da empresa:

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
Banco do Brasil - 001	2901-7	38710-X

2. Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar as Sras. Priscila da Silva Santos e Cristina Saraiva de Oliveira, pelos respectivos telefones nº (61) 99965-0323 / (61) 99207-7515.
3. Informamos também que a Sra. Priscila da Silva Santos, portador do RG nº 2.032.421 e CPF nº 987.130.431-53, comunicável pelo telefone nº (61) 99965-0323, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 23 de abril de 2031.

Rodolfo Azevedo de Oliveira
Gerente Administrativo
Centro Clínico Bandeirante


Rodolfo Azevedo de Oliveira
CPF 710.143.901-25
Representante legal

Fisioterapia, RPG, Pilates, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia, Consultas Médicas e Tratamentos Estéticos

Segunda avenida - Bloco 585 A loja 01 Núcleo Bandeirante - DF
email: fale.ccb@gmail.com / contato@ccbsaude.com.br
www.ccbsaude.com.br

(61) 3022-0545 - 99207-7515



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj. QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (81651587), esta comissão CREDENCIA a empresa CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE, inscrita sob o CNPJ nº 14.551.235/0001-86, situada na 2ª Avenida bloco 585A Loja 01, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.710-350, sendo o credenciamento **apenas** no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00084640/2020-55, único para matriz e filiais, uma vez que matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, sendo as filiais subordinadas à matriz e considerando que a mesma pessoa jurídica não pode executar propostas diferentes de credenciamento. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 05/09/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 05/09/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 05/09/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **94809870** código CRC= **63C7E1E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00084640/2020-55

Doc. SEI/GDF 94809870



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 224/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 29 de setembro de 2022.

Processo: 00053-00084640/2020-55.

Assunto: CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 48/2022.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições em exercício,

Os presentes autos tratam da contratação do CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (96726535), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (96726535).

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96726600).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (94809870), sendo habilitada no **subitem 4.11** (Empresas

especializadas em serviços de fisioterapia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ: 14.551.235/0001-86	
ENDEREÇO: 2ª Avenida bloco 585A Loja 01, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-350 FONE: (61) 3022-0545 / 9-9207-7515 / 9-9271-2720 / 9-9965-0323 EMAIL: fale.ccb@gmail.com	
Valor inicial a Empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 29/09/2022, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96726683** código CRC= **83656DA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00084640/2020-55.

Referência: CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 48/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (96726683), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.11** (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (96726535) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96726600), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 29/09/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=108940159&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96727905** código CRC= **C2E27F38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00084640/2020-55

Doc. SEI/GDF 96727905



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00084640/2020-55.

Referência: CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 48/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (96726683), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.11** (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (96726535) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96726600), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 29/09/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=108940159&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96727905** código CRC= **C2E27F38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00084640/2020-55

Doc. SEI/GDF 96727905



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00084640/2020-55

Referência: CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 48/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor do CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.11** (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira substituto(a)**, em 03/10/2022, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96728413)
verificador= **96728413** código CRC= **5B7FB92B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00084640/2020-55

Doc. SEI/GDF 96728413

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços visando a pretensa aquisição de equipamentos e mobiliários para compor os Laboratórios do Futuro para atender os estudantes matriculados nos cursos das Unidades Escolares de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Total de itens: 24. Valor total estimado: R\$ 3.483.188,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e oito reais). Processo nº 00080-00084997/2021-97. Cadastro das Propostas: a partir de 4/10/2022. Abertura das Propostas: 19/10/2022, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD

Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado de Educação do DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 3.573.170,00; R\$ 3.573.170,00. Processo nº 00080-00007251/2022-41. Cadastro das Propostas: a partir de 4/10/2022. Abertura das Propostas: 17/10/2022, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, Processo SEI nº 00080-00159586/2022-43, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: MAQUINART COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.218.673/0001-00, para o item 1, com o valor total de R\$ 5.425.250,60 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos); COMERCIAL CS GLOBO LTDA - CNPJ 17.331.698/0001-20, para o item 2, com o valor total de R\$ 630.777,60 (seiscentos e trinta mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); GDC ALIMENTOS S.A - CNPJ 02.279.324/0001-36, para o item 3, com o valor total de R\$ 6.296.914,24 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA - CNPJ 03.862.624/0001-06, para o item 4, com o valor total de R\$ 1.071.427,20 (um milhão, setenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

PROCESSO SEI Nº 00392-00006117/2018-13

O Pregoeiro da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no edital, vem comunicar a suspensão do certame licitatório da Concorrência nº 03/2022 que tem como objeto a obra de construção do Centro Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF - RA XIV, para revisão das planilhas orçamentárias.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 29/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2022, Processo SEI nº 00080-00104670/2022-20, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 11.311.279/0001-40, para os itens 8, 12, 13, 15, 16, 19, 37, 38, 40, 50, 51, 52, 60, 64, 67, 73 e 74, com o valor total de R\$ 72.167,57; BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 36.544.630/0001-74, para os itens 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 61 e 63, com o valor total de R\$ 55.044,36; TB SOLUCOES LTDA - CNPJ nº 41.146.040/0001-23, para os itens 1, 2, 5, 14, 17, 18, 33, 34, 42, 48, 49, 54, 68, 69, 70 e 71, com o valor total de R\$ 58.556,04 e SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI - CNPJ nº 76.484.104/0001-80, para os itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 23, 24, 25, 28, 32, 35, 36, 39 e 72, com valor total de R\$ 77.182,78 (setenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICACORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

PROCESSO Nº 00053-00210304/2021-55. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: SANDRA ZENALDE DA SILVA - EPP, CNPJ: 10.831.889/0001-02, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.46. (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional); 4.48. (Empresas especializadas em serviços de nutrição); do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

PROCESSO Nº 00053-00009429/2021-34. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 01.258.895/0001-21, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.4 (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

PROCESSO Nº 00053-00124663/2021-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022 - CBMDF, em favor da FISIOTERAPIA - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO S/S LTDA, CNPJ: 00.612.008/0001-09, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

PROCESSO Nº 00053-00084640/2020-55. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022 - CBMDF, em favor do CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três

milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151, Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Júnior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO Nº 00053-00125628/2022-70. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022 - CBMDF, em favor do EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 09.331.272/0001-49, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13. Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Júnior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.903,03 (dois mil e novecentos e três reais e três centavos) em favor da empresa Instituto de Câncer de Brasília Ltda.- CNPJ- 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00162848/2022-84, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO Nº 00052-00019496/2019-71. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Equipamentos tipo "Scanner Automotivo", portáteis, novos e para primeiro uso, com Software Instalado, denominados TM 540 RASTHER IIS, fabricados pela TECNOMOTOR Eletrônica do Brasil S.A., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 25/2022 sagrou-se vencedora a empresa BIP COMERCIO EIRELI, CNPJ: 23.189.355/0001-76, para os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 24.024,84 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 32074071/4046.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2022
 KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022 - SEAPE/DF - SIGGO: 047511

Processo: 04026-00034289/2021-48. DA ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2022 - SEAPE/DF. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA - São Paulo - CNPJ: 04.688.977/0001-02. DO OBJETO: contratação do Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG), para a inscrição de 15 (quinze) servidores da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF no Curso de Pós-Graduação MBA Remoto em "Licitações e Contratos – Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Públicas". DO VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil novecentos reais), Nota de Empenho: 2022NE00797 de 16/09/2022. DA EXECUÇÃO: Curso de Capacitação. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA:

29/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: PAULO JOSÉ DE SANTANA e LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DEBACKER. Representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO: 00090-00009217/2022-73. DAS PARTES: SEMOB x CONTARPP ENGENHARIA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: Registro de preços dos serviços especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2022). DA VALIDADE: A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA na qualidade de Representante Legal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO: 00090-00027982/2021-94 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa NOVA WEB CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.168/0001-52, com sede na Av. Copacabana 71, Unidade 5, Sala 03, Bairro Jd. Prof. Benoa, Santana de Parnaíba- SP, CEP 06502-001, para fornecimento de Solução automatizada para recepção de arquivos, processamento de conteúdo de sistema de informações de transporte, veículos e motoristas de aplicativo, compreendendo: Fornecimento de licença de uso, sua respectiva manutenção e suporte técnico, incluindo a implantação, prestação de serviços de operação assistida, serviços técnicos especializados e transferência de conhecimento com foco na sustentação e evolução das necessidades de negócio da SEMOB, conforme Termo de Referência 49 (92275367). VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade - Brasília 03 de outubro de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 00098-00011238/2018-57.

Na qualidade de Presidente da Comissão Tomadora responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Ordem de Serviço/PORTARIA nº 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, DODF nº 179, em 22/09/2022, venho, NOTIFICAR o (a) Sr.(a) JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS, CPF 376.***-***-04 pelo possível prejuízo causado ao erário do Governo do Distrito Federal em decorrência, enquanto representante da COOPATAG, não apresentou as PRESTAÇÕES DE CONSTAS, referentes aos meses de JULHO/2015 (Processo Nº 0098-001880/2015) e JULHO/2017 (PROCESSO Nº 00098-00058418/2017-11), em tempo, conforme apontado pelo Memorando COCUT/DITEC/DFTRANS - doc./SEI Nº 12595822, em descumprimento aos termos das Leis nº 4.462/2010, 4.582/2011 e 4.583/2011, cujo procedimento visa apresentar a apuração e comprovação dos Resgates de Créditos Eletrônicos PNE e PLE, comprovação dos Repasses dos Créditos Recebidos pelo DFTRANS, demonstrando a comprovação de aplicação dos valores aplicados em Salários e Benefícios dos Empregados das Operadoras dos STPC/DF, com valor atualizado até o dia 27/09/2022, em R\$ 96.349,15 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), conforme Ata de Ultimação juntada aos autos do processo em referência doc./SEI (Nº 96603239). Assim sendo, venho, CIENTIFICAR Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, com base no Art. 40 da IN nº 04, de 2016 - CGDF, apresente RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS sobre os fatos que ora lhe são imputados, informando-lhe que o processo se encontra à disposição para vistas na Coordenação, Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar - CEP: 70.075-900- Brasília-DF, Sala da Assessoria Administrativa- SEMOB, das 8 às 18h. Cabe ressaltar que, caso haja interesse em ressarcir o valor acima, deverá com base nos termos do DECRETO nº 38.097, DE 30 DE MARÇO DE 2017, providenciando o depósito por meio do Documento de Arrecadação de Receita, o qual poderá ser acessado por meio do site: www.fazenda.df.gov.br, e apresentando o comprovante original junto à CGPOF/SEMOB no endereço Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal- SEMOB, Setor de Autarquias Sul Quadra 1 - Asa Sul, Brasília - DF, 70297-400-6º andar Ed. "Valec", e a esta Comissão via e-mail (sexec@semob.df.gov.br) no prazo acima citado, telefone: 3313-5945.

PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO
 Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 74/2022

PROCESSO nº: 00113-00005111/2022-68; CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO